



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.088
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 259,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) durante o mês de Outubro do ano de 2.024.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de novembro de 2.024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa